

PPROCESSO: 2023/000061

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 11 de maio de 2023.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 004/2023

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO que compõe o quadro de pessoal.

Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO hoje, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que foram contratados 2 novos funcionários que estão no momento sem uniforme.

Com a aquisição dos novos uniformes procura-se manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como cria-se uma identidade institucional do Regional.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2023, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo nº 13 “Atrair e Reter Talentos”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidade ser contratada

A descrição dos uniformes a serem adquiridos, suas respectivas quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta Contábil

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo o prazo disposto no Termo de Referência

O projeto é o 5004 – Qualidade de Vida no Trabalho.

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.014- Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



Nome: 105 Dalva Macedo da Silva Costa	Nome: <i>F. Pereira</i> Fernanda Carvalho Pereira
<p>Palmas, TO, 8 de maio de 2023.</p> <p><i>F. Pereira</i> Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa do CRCTO Responsável pela Formalização da Demanda</p>	

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77016-330

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2023

I - Necessidade da contratação:

- a) Aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO que compõe o quadro de pessoal, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- b) Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO hoje, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que foram contratados 2 novos funcionários que estão no momento sem uniforme.
- c) Com a aquisição dos novos uniformes procura-se manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como cria-se uma identidade institucional do Regional.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através dos objetivos nº 13 "Atrair e Reter Talentos (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao **orçamento 2023** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.
- c) Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5004** (Qualidade de Vida no Trabalho), rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.014- Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
- d) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, aprovado pela Portaria CRCTO nº 002/2023.

III - Requisitos da contratação:

- a) Os uniformes a serem adquiridos deverão ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, localizada a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.
- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens, nas seguintes quantidades, modelos e especificações: gasolina comum de forma fracionada, de acordo com a demanda, conforme quantidade especificada a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisas masculina manga longa em tecido landon com elastano cor: branco com listras azul marinho, bordada com logomarca do CRCTO	19	92,34	1.754,46
2	Calças masculina em gabardine sem elastano na cor preta	17	135,00	2.295,00
3	Vestidos em gabardine com elastano na cor preta, bordado com logomarca do CRCTO	18	156,66	2.819,88
4	Calças feminina em gabardine com elastano na cor preta	8	116,66	933,28

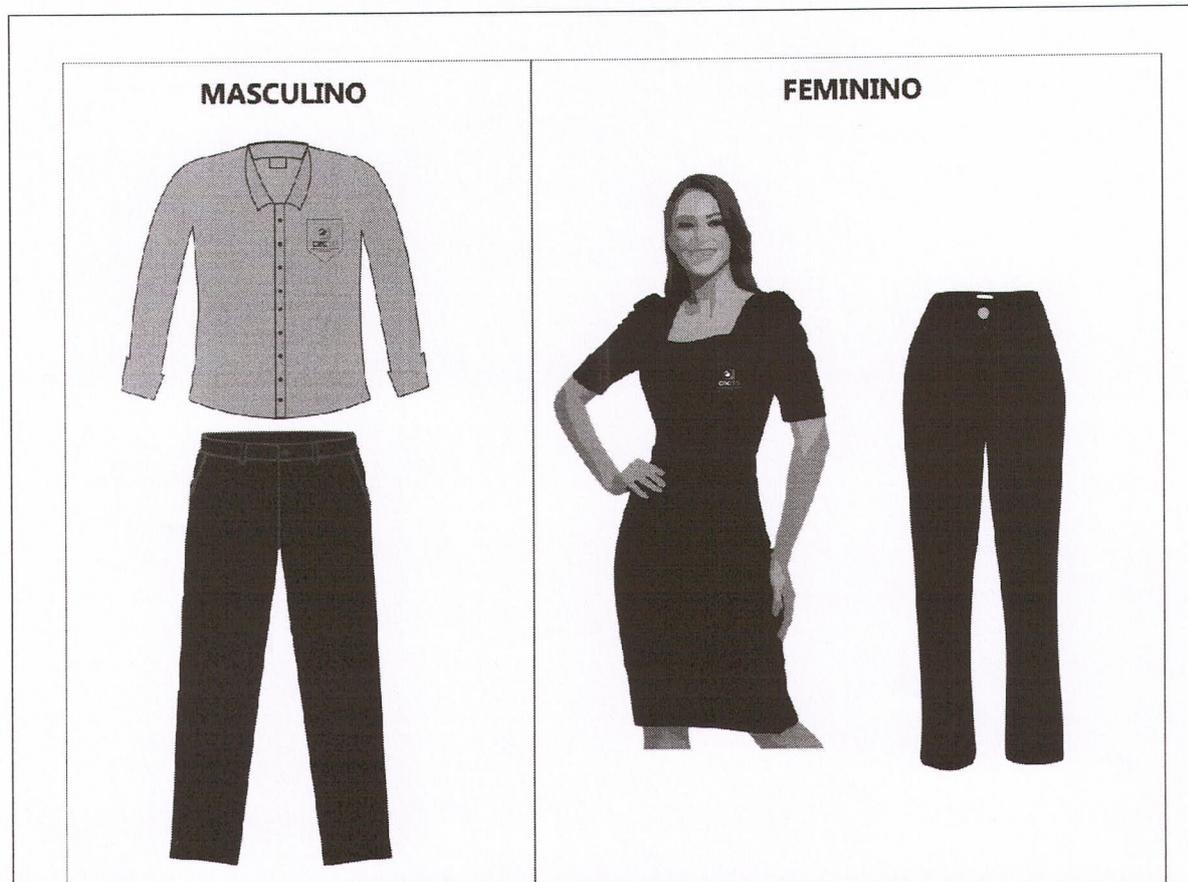
Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site WWW.CRCTO.ORG.BR



5	Camisas feminina manga 3/4 em tecido landon com elastano cor: branco com listras azul marinho, bordada com logomarca do CRCTO	16	91,66	1.466,56
	TOTAL			RS 9.269,18



- c) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.
- d) O prazo para execução e entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- e) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- f) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

- a) As estimativas relativas aos quantitativos a serem contratados levarão em consideração a aquisição realizada no exercício de 2022 que foi para 16 (dezesesseis) funcionários. Lembrando que nos meses de maio e setembro foram contratados funcionários para os setores: compras, departamento pessoal e fiscalização, passando para o quantitativo de 18 (dezoito) funcionários, em anexo relatório para tal comprovação.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul



- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:
- 1) Painel de preços, disponível no endereço eletrônico panineldeprecos.planejamento.gov.br, conforme documentos em anexo, pois não foram encontrados objeto com as mesmas características do objeto a ser adquirido pelo CRCTO. Assim, foi utilizada como referência a cotação direta com as empresas
 - 2) Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 4 (quatro) fornecedores. Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo. Sendo que 2 (dois) propostas foram entregues em mãos ao funcionário do Regional.
- c) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 9.269,33 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**.
- b) Os uniformes que serão adquiridos serão para utilização durante um período de 1 (um) ano.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do órgão.
- b) O prazo para execução será de 30 (trinta) dias.
- c) A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor administrativo.
- d) Os uniformes que serão entregues devem seguir as especificações contidas no item B, modelos masculino e feminino deste ETPC.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de produtos comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93.
- b) O certame está dividido em itens, atendendo portanto o parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.
- c) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br
Visite nosso site WWW.CRCTO.ORG.BR



mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Com a aquisição dos novos uniformes procura-se manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como cria-se uma identidade institucional do Regional.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETPC, pois trata-se de materiais de consumo que serão distribuídos para cada funcionário, que posteriormente serão usados em seu dia a dia.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

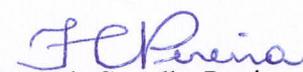
XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

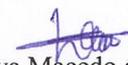
- b) Conferido e de acordo.

- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.

Palmas-TO, 11 de Maio de 2023.


Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa


Dalva Mácedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

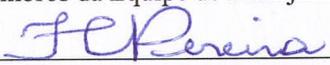
Objeto: Aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO que compõe o quadro de pessoal.

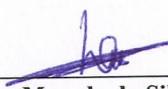
ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1 - Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadoria Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadoria Administrativa
Risco 2 – Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alto
Dano: Atraso ou impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Promover a capacitação dos colaboradores, para ocorra aplicação dos conhecimentos adquiridos na correta elaboração das peças licitatórias.	Diretoria Executiva
Ação de Contingência	Responsável
Estudar , revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do órgão (equipe de licitações, controle interno e jurídico).	Diretoria Executiva
Risco 3 – Cotação de Preços	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alto

Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco 4 – Produto de má qualidade.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alto
Dano: Execução contratual ineficiente ou produto sem o nível de qualidade pretendido.	
Ação Preventiva	Responsável
Definir no TR especificação detalhada e completa.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.	Gestor do Contrato

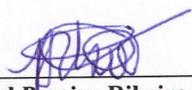
1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
CPF: 673.962.832-72
Telefone: 63 3219-5611
E-mail: administrativo@crcto.org.br


Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
CPF: 570.226.403-78
Telefone: 63 3219-5613
E-mail: financeiro@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização de Contratos:


Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: 033.119.171-70
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br

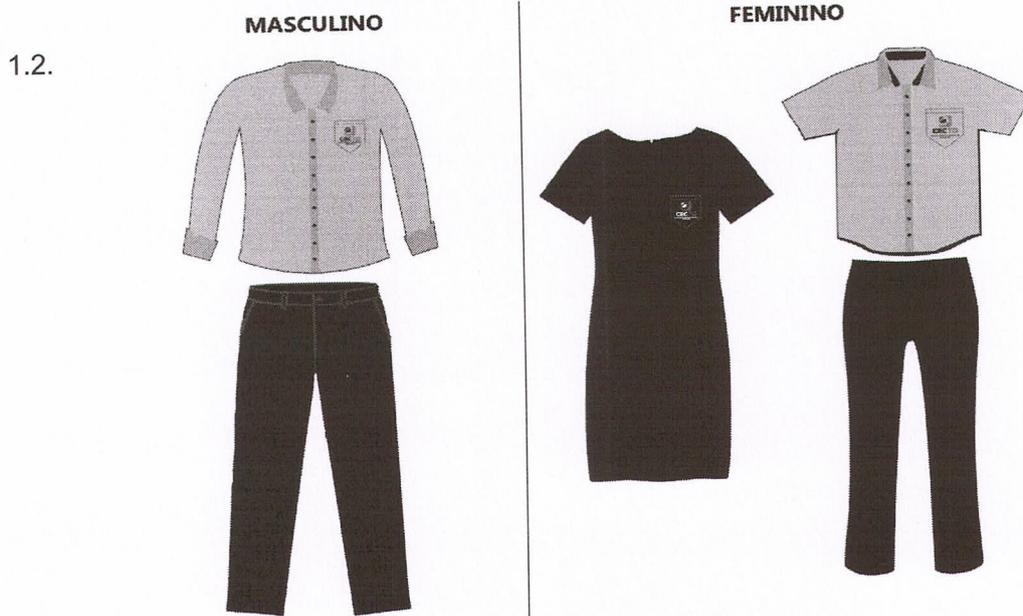

Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
CPF: 007.854.141-77
Telefone: 63 3219-5619
E-mail: desenprof@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA N° 004/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins que compõem o quadro de pessoal, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
1	Camisas masculina manga longa em tecido landon com elastano cor: branco com listras azul marinho, bordada com logomarca do CRCTO	19	92,34	1.754,46
2	Calças masculina em gabardine sem elastano na cor preta	17	135,00	2.295,00
3	Vestidos em gabardine com elastano na cor preta, bordado com logomarca do CRCTO	18	156,66	2.819,88
4	Calças feminina em gabardine com elastano na cor preta	8	116,66	933,28
5	Camisas feminina manga 3/4 em tecido landon com elastano cor: branco com listras azul, bordada com logomarca do CRCTO	16	91,66	1.466,56
			TOTAL	R\$ 9.269,18



1.3. O prazo para execução será de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO hoje, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que foram contratados 2 novos funcionários que estão no momento sem uniforme.

2.2 O resultado esperado é manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como uma identidade institucional do Regional.

2.3 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 13 "Atrair e Reter Talentos" (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.4 Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5004** (Qualidade e Vida no Trabalho) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

2.5 Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, aprovado pela **Portaria nº 002/2023**.

2.6 Vinculação ao **orçamento 2023** aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, 28 de outubro de 2022.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme determinação da Lei nº 8.666/3.

3.2. O critério de julgamento o objeto será o de "menor preço por item", observando disposto no paragrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratada deve promover a entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais.

4.2 A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, em remessa única e na sede do CRCTO, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP 77.016-330, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.3. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos nos itens 1.1 e 1.2 do TR, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação nº 004/2023.

5.4. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços deverão ser fixos e irremovíveis por se tratar de objeto adquirido para entrega imediata no prazo de 30 dias.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratada deverá fornecer garantia pelo objeto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.6. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço por item.
- 16.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias
- 16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.
- 16.1. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*
- 16.1.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso);
- 16.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao TR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 9.269,18 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. Recursos financeiros disponíveis no projeto nº 5004 (Qualidade e Vida no Trabalho) e rubrica contábil rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, do Orçamento de 2023, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, 28 de outubro de 2022.

Palmas-TO, 11 de Maio de 2023.


Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência.


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

Encaminha-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias.

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		N°2023/000061		DATA: 11/05/2023	
PROJETO N° 5004- QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO.					
VALOR: R\$8.940,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas, 11 de maio de 2023.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.01.01.014 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

Palmas, 11 de janeiro de 2023.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Código	Nome	Data Nasc.	Admissão	Situação	Idade
1	ANTONIA CELIA PIRES DE SOUSA LOPES	03/10/1967	25/03/1996	1	55
3	DALVA MACEDO DA SILVA COSTA	21/06/1973	10/11/1998	1	49
135	DANIELLE DA SILVA SOARES	09/07/1992	23/05/2022	1	30
12	DENILSON MENDES MARINHO	06/08/1983	09/01/2004	1	39
45	DIEGO SILVA CARVALHO	28/07/1991	08/04/2013	1	31
4	FERNANDA CARVALHO PEREIRA	22/04/1978	05/01/1999	1	44
57	JEAN HUMBERTO DE SOUZA	17/02/1978	02/09/2014	1	44
11	JOAQUIM TARGINO BEZERRA NETO	30/01/1966	14/10/2003	1	56
47	MARCIO LOPES DE SOUSA	26/06/1987	06/05/2013	12	35
137	MARIA ISABEL PEREIRA BATISTA	08/10/1967	01/09/2022	1	55
43	MARIA JOSÉ PATRÍCIA ALVES RODRIGUES	11/04/1983	04/02/2013	1	39
51	MIKAELLY OLIVEIRA FERREIRA SILVA	04/04/1987	15/07/2013	1	35
13	RAFAELA OLIVEIRA SIMOES MENEZES	14/12/1988	01/03/2008	1	34
8	RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	24/06/1982	07/08/2002	9	40
138	THALISON MAYALE FRANCA FREITAS	30/11/1990	14/09/2022	1	32
132	WALESON MATHEUS MOURAO DE ABREU	03/08/1988	17/01/2022	1	34
4	WELLINGTON SOUSA BEZERRA	11/12/1992	08/04/2013	1	30
9	WILMAR FERREIRA MOUZINHO	03/02/1970	17/04/1995	1	52
Total de empregados:				18	

Situações:

- | | |
|---|---|
| 1 - Trabalhando | 12 - Novo afast. mesma doença |
| 2 - Afastado Direitos Integrais | 13 - Exercício de mandato sindical |
| 3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias | 14 - Aposent. invalid. acidente de trabalho |
| 4 - Servico Militar | 15 - Aposent. invalid. doença profissional |
| 5 - Licenca maternidade | 16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doença profissional |
| 6 - Doença periodo superior a 15 dias | 17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias |
| 7 - Licenca sem Vencimento | 18 - Doença periodo igual ou inferior a 15 dias |
| 8 - Demitido | 19 - Aborto nao criminoso |
| 9 - Ferias | 20 - Licenca maternidade adocao 1 ano |
| 10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho | 21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos |
| 11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade | 22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos |
| | 23 - Transferido |
| | 24 - Outros motivos de afastamento |



103 Norte Rua NO 05 nº 24
 Fone: 63 3215-4346 Fax: 63 3215-5954
 cortefinouiforme@hotmail.com
 T&M Ind e Com de Confeções Ltda
 CNPJ: 49.883.583/0001-35
 29.531.477-0



Proposta - Orçamento

Cliente: CRC	
Endereço:	
ATT: FERNANDA	Fone/fax: 99237-1359

Item	Uni.	Qty.	Descrição	VI. Unitário	Vir. Total
001	unid	19	Camisa social masculina manga longa	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
002	unid	17	Calça social masculina em gabardine	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00
003	unid	18	Vestido em gabardine com elastano	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
004	unid	08	Calça social feminina em gabardine com elastano	R\$ 110,00	R\$ 880,00
005	unid	16	Camisa social feminina manga 3/4	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
DADOS BANCARIOS					
CAIXA ECONÔMICA - AG: 2525 OP: 003 C.C: 7398-3				TOTAL	R\$ 8.940,00
T&M IND E COM DE CONFECÇÕES					

OBS: VALOR INCLUSO 1 (UM) BORDADO.
 ROUPA GG e EXG 30% A MAIS DO VALOR

Empresas que prestamos serviços: Planej Contabilidade, Buriti Imob, Fabiano Parafusos, Marista, Multicores Papelaria, Mix Alimentos, Hospital Oswaldo Cruz, Retífica Bandeirantes, Vision Laser entre outras.

Pagamento: 50% ENTRADA NO ATO DO PEDIDO
 50% ENTREGA
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Entrega: 30 A 40 DIAS ÚTEIS

Palmas-TO, 12 de Maio de 2023

 Tatiane Maciel
 T&M Ind e Com de Confeções Ltda



ORÇAMENTO - UNIFORMES CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para <aprofissionaluniformes@gmail.com>
Data 11-05-2023 16:38

Prezados boa tarde,

Solicitamos orçamento para confecção de uniformes para 18 funcionários do CRCTO conforme quantidades descritas abaixo:

- 19 camisas masculina manga longa em tecido na cor: branco com listras azul marinho;
- 17 calças masculina em gabardine sem elastano na cor preta;
- 18 vestidos em gabardine com elastano na cor preta;
- 08 calças feminina em gabardine com elastano na cor preta;
- 16 camisas manga 3/4 em tecido na cor: branco com listras azul marinho.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
✉ administrativo@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5611 📞 (63) 3219-5600
🌐 www.crcto.org.br

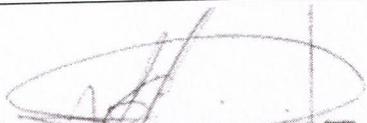




ORÇAMENTO
CLIENTE: CRC - TO

EMPRESA: LOJA ALTERNATIVA
 ENDEREÇO: 604 SUL AL.03 LT. 03
 FONE: 63 3214 1228
 RAZAO: GERMÁ HENRIQUE PINHEIRO-ME
 CNPJ: 37.312.113/0001-32
 INSC. ESTADUAL: 29.045.009-8
 DATA: 12/05/2023
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
 E-MAIL: aalternativa@hotmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: AG. 2525 OP.003 C.C. 30334-2

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisa masculina manga longa	19	R\$ 92,00	R\$ 1.748,00
Calça masculina	17	R\$ 135,00	R\$ 2.295,00
Vestido social	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
Calça feminina	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00
Camisa feminina manga ¾	16	R\$ 95	R\$ 1.520,00
TOTAL			R\$ 9.403,00


 37.312.113/0001-32
 GERMA HENRIQUE PINHEIRO
 00. 604 SUL, ALAMEDA 3, LOTE 03, S/N
 CEP: 77.022-040 - PLANO DIRETOR SUL
 PALMAS - TOCANTINS



ORÇAMENTO - UNIFORMES CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para Brancoepaiva <brancoepaiva@gmail.com>
Data 11-05-2023 16:39

Prezados boa tarde,

Solicitamos orçamento para confecção de uniformes para 18 funcionários do CRCTO conforme quantidades descritas abaixo:

- 19 camisas masculina manga longa em tecido na cor: branco com listras azul marinho;
- 17 calças masculina em gabardine sem elastano na cor preta;
- 18 vestidos em gabardine com elastano na cor preta;
- 08 calças feminina em gabardine com elastano na cor preta;
- 16 camisas manga 3/4 em tecido na cor: branco com listras azul marinho.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
administrativo@crcto.org.br
(63) 3219-5611 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 367,86 R\$ 149,50 R\$ 41,6875

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Pregão Eletrônico - Aquisição de Costumes masculinos (Paletó e Calça), Terninhos femininos (Blazer e Calça) e Camisas Sociais masculinas e femininas, padrão alfaiataria, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos(as) apresentadores(as) de programas televisivos da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/ SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento., Aquisição por dispensa de licitação de calça social preta masculina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos., Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Em caso de Divergência de Cat Mat prevalece deste Campo: Item 01 Calça social em tecido Oxford na cor preta tamanho 36 ao 50 a ser definido posteriormente, com 02 (dois) bolsos laterais e um traseiro.

2022,
2021

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Costumes masculinos (Paletó e Calça), Terninhos femininos (Blazer e Calça) e Camisas Sociais masculinas e femininas, padrão alfaiataria, por meio do Sistema de Registro de Preço, para uso dos(as) apresentadores(as) de programas televisivos da EBC da sede Brasília/DF, e nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/ SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 110

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 246643

Descrição do Item: CAMISA MASCULINA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO:SOCIAL, MODELO MANGA:LONGA, TIPO GOLA:ENTRETELADA, INDEFORMÁVEL E PESPONTADA, TIPO PEITILHO:FECHAMENTO COM BOTÃO, ACABAMENTO MANGA:PUNHO SIMPLES,ENTRETELADO, PESPONTADO E ABOTOÁVEL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIO 50/PALA COM 2 PANOS/BOLSO ALTURA DO PEITO LADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ATELIE CARLA RIBEIRO

Data do Resultado: 25/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA

CNPJ/CPF: 24552725000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 124,17	R\$ 124,17	R\$ 90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção de vestido e casaco para serem usados pelo Coral das Meninas Cantoras de Campo Belo \, alunas da Rede Municipal de Educação\, através do Sistema Registro de Preços

Ano da Compra

2022, 2021

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00141/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção de vestido e casaco para serem usados pelo Coral das Meninas Cantoras de Campo Belo , alunas da Rede Municipal de Educação, através do Sistema Registro de Preços

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 158,33

Código do CATMAT: 402824

Descrição do Item: VESTIDO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MODELO:ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHAMENTO:BOTÃO, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOLA V COM REFORÇO DUPLO, COR:AZUL CLARO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NEXTEXTIL

Data do Resultado: 16/09/2022

18x 124,17 =
2.235,06

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 36782020000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 68,50	R\$ 61,95	R\$ 14

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para confecção de uniformes, a serem utilizados por funcionários da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília TCB., Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de uniformes para uso dos funcionários da CESAMA, Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes para funcionários, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

2022, 2021

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para confecção de uniformes, a serem utilizados por funcionários da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília TCB.

Quantidade Ofertada: 358

Valor Proposto Unitário: R\$ 67,25

Valor Unitário do Item: R\$ 59,8

Código do CATMAT: 240159

Descrição do Item: CALÇA, MATERIAL:POLIESTER, MODELO:SOCIAL, QUANTIDADE BOLSOS:4 UN, TIPO BOLSO:02 FRONTAIS TIPO FACA, 02 TRAZEIROS TIPO EMBUTIDO, TIPO CÔS:POSTICO C/4,5 CM LARG./1 BOTÃO E 1 CASEADO SENTIDO, TIPO BRAQUILHA:FORRADA COM REFORÇO EXTREMIDADE INFERIOR/FECHÁVEL, COR:AZUL MARINHO, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO USO:UNIFORME MECANICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 27/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECÇOES EIRELI

CNPJ/CPF: 31750266000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926167 - SOCIED.DE TRANSP.COLETIVO DE BRASILIA LTDA.

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 68,50	R\$ 61,95	R\$ 14

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para confecção de uniformes, a serem utilizados por funcionários da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília TCB., Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de uniformes para uso dos funcionários da CESAMA, Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes para funcionários, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

2022, 2021

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para confecção de uniformes, a serem utilizados por funcionários da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília TCB.

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: R\$ 68,13

Valor Unitário do Item: R\$ 66

Código do CATMAT: 430177

Descrição do Item: BLUSA UNIFORME, MATERIAL:50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, TIPO MANGA:COMPRIDA, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO USO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOMARCA E INSCRIÇÃO CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 27/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECÇOES EIRELI

CNPJ/CPF: 31750266000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926167 - SOCIED.DE TRANSP.COLETIVO DE BRASILIA LTDA.

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ORÇAMENTO - UNIFORMES/CRCTO.



De Fernanda <administrativo@crcto.org.br>
Para 063confeccoes <063confeccoes@gmail.com>
Data 11-05-2023 16:30



Prezados boa tarde,

Solicitamos orçamento para confecção de uniformes para 18 funcionários do CRCTO conforme quantidades descritas abaixo:

- 19 camisas masculina manga longa em tecido na cor: branco com listras azul marinho;
- 17 calças masculina em gabardine sem elastano na cor preta;
- 18 vestidos em gabardine com elastano na cor preta;
- 08 calças feminina em gabardine com elastano na cor preta;
- 16 camisas manga 3/4 em tecido na cor: branco com listras azul marinho.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Coordenadora Administrativa
administrativo@crcto.org.br
(63) 3219-5611 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2023/000061
Período de Realização da Pesquisa : 11/05/2023 a 12/05/2023

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES						MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Colação 1	Colação 2	Colação 3			
		Seleção da proposta mais vantajosa para Despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	T & M IND E COM DE CONFECCOES LTDA	GERMA HENRIQUE PINHEIRO	DESTAK MODA EIRELE ME			
				CNPJ: 49.883.583/0001-35	CNPJ: 37.312.113/0001-32	CNPJ: 18.997.849/0001-47			
			VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO			
			R\$ 8.940,00	R\$ 9.403,00	R\$ 9.465,00	R\$ 9.465,00			
			R\$ 8.940,00	R\$ 9.403,00	R\$ 9.465,00	R\$ 9.465,00			
1	1,00							R\$ 9.269,33	
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00						

Conforme consta nos autos do processo, houve pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 9.269,33 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 11 de maio de 2023

Responsável pela pesquisa de preço

Fernanda Carvaiho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Financeiro do CRCTO



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previsto no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas-TO, 11 de maio de 2023.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 11.05.2023

Hora : 16:34

Fls: 42
Rubrica: 

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
146	2023	11.05.2023	2023/000061

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5004-QUALIDADE DE VIDA NO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de UNIFORMES para os FUNCIONÁRIOS do CRCTO.	9.000,00

Valor por Extenso
Nove Mil Reais

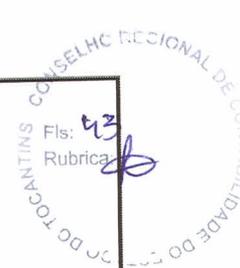
Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
9.000,00	0,00	9.000,00	0,00

PALMAS, 11 de Maio de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.883.583/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T & M IND E COM DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORTE FINO UNIFORMES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ACNO 1 RUA NO 5, CONJ 03, LOTE 23 - A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 77.001-020	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GSOARESCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9999-9999/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **08:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T & M IND E COM DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 49.883.583/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:29 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023./

Código de controle da certidão: **93BE.33F9.6EDA.0CD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T & M IND E COM DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.883.583/0001-35

Certidão nº: 10428709/2023

Expedição: 13/03/2023, às 10:08:08

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T & M IND E COM DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.883.583/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **49.883.583/0001-35**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **49.883.583/0001-35**
Código de validação: **fc4aa.27c0b.ea470-877886**

Palmas, 13 de Março de 2023 às 10:07.

Certidão válida até **12 de Maio de 2023**

Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 47

4646909

Rubrica: 47

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 49.883.583/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 11 de Maio de 2023 - 16h 42m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.883.583/0001-35
Razão Social: T E M IND E COM DE CONFECÇOES LTDA
Endereço: QD ACNO 1 RUA NO 5 CONJ 03 LOTE 23A / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804412564671343

Informação obtida em 11/05/2023 16:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.883.583/0001-35
Razão Social: T E M IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
Endereço: QD ACNO 1 RUA NO 5 CONJ 03 LOTE 23A / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051705024297608571

Informação obtida em 27/05/2023 16:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO.

Tendo em vista o estado de conservação dos atuais uniformes utilizados pelos funcionários do Regional, faz-se necessário a substituição para o exercício de 2023, para manter o padrão de qualidade e a imagem institucional do Conselho.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **T & M IND E COM DE CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 49.883.583/0001-35**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com a aquisição dos uniformes será de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 12 de maio de 2023.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Ratifico a justificativa.


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

OFÍCIO.010/2023-CRCTO/FIN

Palmas, 26 de maio de 2023.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2023/000061, despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO., para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Ciente em
29/05/2023


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS
FUNCIONÁRIOS DO CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada para aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2023**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Classificação dos Bens e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Da Garantia Contratual dos Produtos; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 18. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

"Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO hoje, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que foram contratados 2 novos funcionários que estão no momento sem uniforme".

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5004 – Qualidade de Vida no Trabalho - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) T & M IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 8.940,00;
B) DESTAK MODA EIRELI ME	R\$ 9.465,00;
B) GERMA HENRIQUE PINHEIRO	R\$ 9.403,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **T & M IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº **49.88.583/0001-35**, pelo Valor de **R\$ R\$ 8.940,00** (oito mil, novecentos quarenta reais), Contrato com empresa especializada para aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilus

tre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente **T & M IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.88.583/0001-35**, pelo Valor de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos quarenta reais), Contrato com empresa especializada para aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a proponente **T & M IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.88.583/0001-35**, pelo Valor de R\$ R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos

quarenta reais), Contrato com empresa especializada para aquisição de uniformes para os 18 (dezoito) funcionários do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 29.05.2023
Hora : 09:58

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
205	29.05.2023	ESTIMATIVA	2023/000061	146	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5004 - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1110	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1191 - T & M IND E COM DE CONFECOES LTDA		CNPJ / CPF : 49.883.583/0001-35			
Endereço : Q ACNO 1 RUA Nº 5 CONJ 03, LOTE 23-A		Bairro : PL DIRETOR NORTE			
CEP : 77001-020	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com aquisição de UNIFORMES para os FUNCIONÁRIOS do CRCTO.		999	8.940,00	8.940,00	
Valor por Extenso					
Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
9.000,00	0,00	8.940,00	60,00		

PALMAS, 29 de Maio de 2023

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO